

**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO -
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 -
PROCESSO Nº 431/2016**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 071/2016 de 21/09/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação, durante a execução do contrato, observadas as características e demais condições definidas no edital e anexos.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 5.966,00 (Cinco Mil, Novecentos e Sessenta e Seis Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/10/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/10/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de setembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO -
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2016 -
PROCESSO Nº 433/2016**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 073/2016 de 21/09/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de lâmpadas de emergência 30 leds, para atender a necessidade da Secretaria de Educação.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.052,00 (Três Mil e Cinquenta e Dois Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 06/10/2016 até as 15:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 06/10/2016 às 15:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de setembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2016 -
PROCESSO Nº 429/2016**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 072/2016 de 21/09/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA REALIZAÇÃO DE CURSO/PALESTRAS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHO EM ALTURA, PARA ATENDER O PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº174/2014 DA SECRETARIA DE SAÚDE.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/10/2016 até as 09:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/10/2016 às 09:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e um dias de setembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO -
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2016 -
PROCESSO Nº 435/2016**

EXCLUSIVO PARA ME/EPP art. 48 da LC nº 147/2014

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 19361/2016, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal de nº 3.340/2016 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e Lei complementar 123/2006 e 147/2014-ME/EPP, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 074/2016 de 22/09/2016.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA VIGIASUS RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 174/2014.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.241,19 (Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Um Reais e Dezenove Centavos).

2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

3. DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENVELOPES: No dia 18/10/2016 até as 14:00 horas.

4. DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 18/10/2016 às 14:00 horas.

5. LOCAL: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: (46)3563-8000 e através do e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de setembro de 2016.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016.**

CONTRATO: Nº 049/2016.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Macoenge Ltda - EPP.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, vigorando até 28 de março de 2017.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014.**

CONTRATO: Nº 100/2014.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Jakymiu & Silva Ltda - ME.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 23 de setembro de 2017.

**ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 92/2016**

Concorrência nº 02/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO COM CBUQ, PAVIMENTO POLIÉDRICO COM 10.754,34 METROS DE EXTENSÃO, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO APROVADO PELAS PARTES, CONVENIO Nº 003/2016 SEIL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAVIMAR -CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
VALOR SUPRIMIDO: 78.908,52

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2016

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIÑA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNARDETI TESSER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.102/2016**

Dispõe sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Barracão/PR para a legislatura 2017/2020 e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os Vereadores da Câmara Municipal de Barracão/PR perceberão, na legislatura compreendida entre os anos de 2017 a 2020, com início em 1º de janeiro de 2017, subsídios da ordem de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Artigo 2º - O Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Barracão/PR, perceberá, na legislatura compreendida entre os anos de 2017 à 2020, subsídios da ordem de R\$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais) mensais.

Artigo 3º - Ao Vereador que não comparecer às Sessões Ordinárias e não participar das votações, injustificadamente, será descontado 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio para cada Sessão, exceto se por falta documental justificada.

Parágrafo Único - O subsídio mensal dos Vereadores não sofrerá prejuízo durante o período de recesso parlamentar.

Artigo 4º - A revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores ocorrerá na forma do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal e através de lei específicas, sempre na mesma data da revisão da remuneração dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices.

Artigo 5º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Barracão, Paraná, 22 de setembro de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 2.103/2016**

Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Chefe de Departamentos, Secretário Geral, Gerente Geral, Chefe de Departamento, Chefe de Gabinete e Assessor Jurídico do Município de Barracão/PR para a gestão de 2017/2020.

MARCO AURÉLIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Os subsídios do Prefeito Municipal de Barracão/PR, para a gestão de 2017/2020, ficam fixados em R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais) ao mês.

Artigo 2º - Os subsídios do Vice-Prefeito Municipal de Barracão/PR, para a gestão de 2017/2020, ficam fixados em R\$ 5.370,00 (cinco mil e trezentos e setenta reais) ao mês.

Artigo 3º - Os subsídios dos Chefes de Departamentos Municipais de Barracão/PR, para a gestão 2017/2020 ficam fixados em R\$ 3.990,00 (Três mil, novecentos e noventa reais) ao mês.

Artigo 4º - Os subsídios do Secretário Geral do Município de Barracão/PR, para a gestão 2017/2020 ficam fixados em R\$ 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta reais) ao mês.

Artigo 5º - Os subsídios do Gerente Geral do Município de Barracão/PR, para a gestão 2017/2020 ficam fixados em R\$ 4.360,00 (Quatro mil e trezentos e sessenta reais) ao mês.

Artigo 6º - Os subsídios do Chefe de Gabinete do Município de Barracão/PR, para a gestão 2017/2020 ficam fixados em R\$ 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta reais) ao mês.

Artigo 7º - Os subsídios do Assessor Jurídico do Município de Barracão/PR, para a gestão 2017/2020 ficam fixados em R\$ 4.360,00 (Quatro mil trezentos e sessenta reais) ao mês.

Artigo 8º - A revisão geral anual dos subsídios especificados nos artigos acima ocorrerá na forma do inciso X do Artigo 37 da Constituição Federal, sendo no mesmo índice e período em que ocorrer o dos servidores públicos municipais.

Artigo 9º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta dos orçamentos vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Barracão, Paraná, 22 de setembro de 2016.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Departamento Financeiro ☎ 046 3563 8000 - Ramal 8025 📍 Avenida Brasil, 621 85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
---	---

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2016

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97,

NOTIFICA:

Todos os Partidos Políticos que tenham diretório constituído no município de Santo Antonio do Sudoeste, os sindicatos e as associações que, nas datas a seguir relacionadas foram feitas as seguintes liberações para este Município dos valores assim especificados:

02/08/2016	FNS/BLATB	45.275,10
02/08/2016	FNS/BLATB	11.150,00
02/08/2016	FNS/BLATB	2.382,90
02/08/2016	FNS/BLATB	36.000,00
02/08/2016	FNS/BLMAC	21.919,00
02/08/2016	FNS/BLATB	25.600,00
02/08/2016	FNS BLVGS	5.070,00
02/08/2016	FNS/BLATB	20.000,00
03/08/2016	FUNDEB	94.955,68
05/08/2016	FNS BLVGS	4.663,49
08/08/2016	FNS/BLATB	44.445,33
08/08/2016	TRANSPORTE ESCOLAR	8.900,56
08/08/2016	MERENDA	24.342,00
10/08/2016	FPM	662.539,26
10/08/2016	PASEP	6.625,38
10/08/2016	SAUDE	99.380,88
10/08/2016	FUNDEB	132.507,84
10/08/2016	VALOR TOTAL	424.025,16
10/08/2016	FUNDEB	123.425,09
10/08/2016	FNS/BLMAC	28.305,00
10/08/2016	FNS/BLMAC	27.391,62
11/08/2016	BL PSB FNAS	6.000,00
11/08/2016	BL PSEMC FNAS	1.294,58
11/08/2016	BL PSB FNAS	35.287,50
11/08/2016	SALARIO EDUCACAO	56.357,19
11/08/2016	ROYALTIES PETROLEO E GAS NATURAL	142,75
16/08/2016	BL PSEMC FNAS	8.700,00
17/08/2016	FUNDEB	183.475,36
17/08/2016	BL GRF FNAS	5.063,95
19/08/2016	FPM	117.743,38
19/08/2016	PASEP	1.177,42
19/08/2016	SAUDE	17.661,50
19/08/2016	FUNDEB	23.548,66
19/08/2016	VALOR TOTAL	75.355,80
23/08/2016	ITR	102,11
23/08/2016	PASEP	0,81
23/08/2016	SAUDE	15,31
23/08/2016	FUNDEB	20,42
23/08/2016	VALOR LÍQUIDO	65,57
24/08/2016	FUNDEB	130.058,78
30/08/2016	FPM	377.227,73
30/08/2016	PASEP	3.772,27
30/08/2016	SAUDE	56.584,15
30/08/2016	FUNDEB	75.445,54
30/08/2016	VALOR TOTAL	241.425,77
30/08/2016	ITR	44,09
30/08/2016	PASEP	0,35
30/08/2016	SAUDE	6,61
30/08/2016	FUNDEB	8,81
30/08/2016	VALOR TOTAL	28,32
31/08/2016	FUNDO ESPECIAL	13.262,86
31/08/2016	FUNDEB	145.476,08
31/08/2016	ICMS - DESONERAÇÃO EXPORTAÇÃO	6.082,68
31/08/2016	PASEP	48,66
31/08/2016	SAUDE	912,40
31/08/2016	FUNDEB	1.216,53
31/08/2016	VALOR TOTAL	3.905,69

Santo Antonio do Sudoeste, 22 Setembro de 2016.



Ricardo Antonio Ortina
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 85/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 127/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de comunicação visual e toldos para todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Realeza/PR.

ABERTURA: Dia 11 de Outubro de 2016, às 08:00min.

LOCAL: Sede da Prefeitura de Realeza.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Setembro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município.

Realeza, 22 de Setembro de 2016

DIANA BAMBERG

Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 86/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO: 128/2016 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Realeza/PR.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 13 de Outubro de 2016, às 08h:00min.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de Outubro de 2016, às 08h:15min.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de Setembro, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br ou diretamente no site do Banco Do Brasil.

SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 22 de Setembro de 2016

DIANA BAMBERG

Pregoeira



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Rua Santo Antônio, n. 166, centro, sala n. 102, CEP: 89930-000
E-mail: oficio@oficiozimmer.com.br
Tel./Fax: (49) 3643-0026

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

CLAUDEMIR LUIZ ROCKENBACH, escrevente substituto do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que a requerimento de Claudio Alba, inscrito no CPF sob o n. 195.449.959-00 e portador do RG n. 895.372-SESP/SC, nascido aos 29/11/1946, filho de Precentino Rafael Alba e Teresinha Trevisol, e Odete Kummer Alba, inscrita no CPF sob o n. 964.323.499-15 e portadora do RG n.

PLANTA DE SITUAÇÃO

3.381.494-SESP/SC, nascida aos 7/3/1952, filha de Ivo Kummer e Therezinha Kummer, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei n. 6.515/77, casamento realizado em 21/07/1973, brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na rua Odilo Antônio Link, n. 525, centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, promove-se o registro do desmembramento do imóvel, a saber: **LOTE URBANO NÚMERO 10 (dez), da quadra n. 5 (cinco), com a área de 1.034,96m² (mil, trinta e quatro metros e noventa e seis decímetros quadrados), sem acessões, situado na rua Maranhão, esquina com a rua Darico Mortari, do Loteamento Alta Colina, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, devidamente matriculado sob o n. 12.313, no Livro 2 - Registro Geral. A documentação exigida, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 6.766/79 e a Lei Estadual n.**

6.063/82, ficará arquivada no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro/SC. O Ministério Público de Santa Catarina, neste ato representado por Thiago Madoenho Bernardes da Silva - Promotor de Justiça, manifestou-se favorável à lavratura do registro do desmembramento (SIG-MP n. 07.2016.00028331-5). O Município de São José do Cedro/SC, nos termos do Decreto n. 5.852/2016, autorizou o registro do desmembramento. O responsável técnico Maicol Kirchner Schenkel - engenheiro agrônomo - inscrito no CREA/SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) sob o n. 099579-4-SC, assinou o memorial descritivo, a planta baixa de localização do imóvel e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) n. 5807861-3. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavro o presente edital que será publicado durante 3 (três) vezes consecutivas em jornal, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, aos 21 de setembro de 2016. Eu, Claudemir Luiz Rockenbach, o subscrevo.



Claudemir Luiz Rockenbach
Subscrevente Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Rua Santo Antônio, n. 166, centro, sala n. 102, CEP: 89930-000
E-mail: oficio@oficiozimmer.com.br
Tel/Fax: (49) 3643-0026

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

CLAUDEMIR LUIZ ROCKENBACH, escrevente substituto do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que a requerimento de Aldo Antônio Rigo, inscrito no CPF sob o n. 008.327.580-00 e portador do RG n. 1.154.564-SESP/SC, brasileiro, separado judicialmente, declara, sob as penas da lei,



não conviver em união estável, corretor de imóveis, nascido aos 21/10/1944, filho de David Rigo e Maria Rigo, residente e domiciliado na avenida Salgado Filho, n. 710, ap. 301, centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, promove-se o registro do desmembramento do imóvel, a saber: **LOTE URBANO NÚMERO 4 (quatro), da quadra n. 19 (dezenove), com a área de 2.013,07m² (dois mil, treze metros e sete decímetros quadrados), sem acessões, situado na rua Luiz Bizotto, esquina com a rua Galicia, do Loteamento Alta Colina, na cidade São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, devidamente matriculado sob o n. 12.527, no Livro 2 – Registro Geral.** A documentação exigida, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 6.766/79 e a Lei Estadual n. 6.063/82, ficará arquivada no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro/SC. O Ministério Público de Santa Catarina, neste ato

representado por Thiago Madoenho Bernardes da Silva – Promotor de Justiça, manifestou-se favorável à lavratura do registro do desmembramento (SIG-MP n. 07.2016.00028107-2). O Município de São José do Cedro/SC, nos termos do Decreto n. 5.858/2016, autorizou o registro do desmembramento. O responsável técnico Maicol Kirchner Schenkel – engenheiro agrônomo - inscrito no CREA/SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) sob o n. 099579-4-SC, assinou o memorial descritivo, a planta baixa de localização do imóvel e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) n. 5799921-6. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavro o presente edital que será publicado durante 3 (três) vezes consecutivas em jornal, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, aos 21 de setembro de 2016. Eu, Claudemir Luiz Rockenbach, o subscrevo.

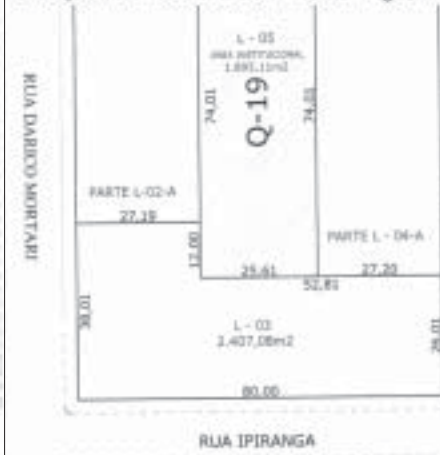
Claudemir Luiz Rockenbach
Subscrevente Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA
DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
Rua Santo Antônio, n. 166, centro, sala n. 102, CEP: 89930-000
E-mail: oficio@oficiozimmer.com.br
Tel/Fax: (49) 3643-0026

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

CLAUDEMIR LUIZ ROCKENBACH, escrevente substituto do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícias, que a requerimento de Aldo Antônio Rigo, inscrito no CPF sob o n. 008.327.580-00 e portador do RG n. 1.154.564-SESP/SC, brasileiro, separado judicialmente, declara, sob as penas da lei, não conviver em união estável, corretor de imóveis, nascido aos 21/10/1944, filho de David Rigo e Maria Rigo, residente e domiciliado na avenida Salgado Filho, n. 710, ap. 301, centro, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, promove-se o registro do desmembramento do imóvel, a saber: **LOTE URBANO NÚMERO 3 (três), da quadra n. 19 (dezenove), com a área de 2.407,08m² (dois mil, quatrocentos e sete metros e oito decímetros quadrados), sem acessões, situado na rua Darico Mortari, esquina com a rua Ipiranga, do Loteamento Alta Colina, na cidade de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina,**



devidamente matriculado sob o n. 12.526, no Livro 2 – Registro Geral. A documentação exigida, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 6.766/79 e a Lei Estadual n. 6.063/82, ficará arquivada no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro/SC. O Ministério Público de Santa Catarina, neste ato representado por Thiago Madoenho Bernardes da Silva – Promotor de Justiça, manifestou-se favorável à lavratura do registro do desmembramento (SIG-MP n. 07.2016.00028318-1). O Município de São José do Cedro/SC, nos termos do Decreto n. 5.860/2016, autorizou o registro do desmembramento. O responsável técnico Maicol Kirchner Schenkel – engenheiro agrônomo - inscrito no CREA/SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) sob o n. 099579-4-SC, assinou o memorial descritivo, a planta baixa de localização do imóvel e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) n. 5799863-2. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavro o presente edital que será publicado durante 3 (três) vezes consecutivas em jornal, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, aos 21 de setembro de 2016. Eu, Claudemir Luiz Rockenbach, o subscrevo.

devidamente matriculado sob o n. 12.526, no Livro 2 – Registro Geral. A documentação exigida, nos termos do art. 18 da Lei Federal n. 6.766/79 e a Lei Estadual n. 6.063/82, ficará arquivada no Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de São José do Cedro/SC. O Ministério Público de Santa Catarina, neste ato representado por Thiago Madoenho Bernardes da Silva – Promotor de Justiça, manifestou-se favorável à lavratura do registro do desmembramento (SIG-MP n. 07.2016.00028318-1). O Município de São José do Cedro/SC, nos termos do Decreto n. 5.860/2016, autorizou o registro do desmembramento. O responsável técnico Maicol Kirchner Schenkel – engenheiro agrônomo - inscrito no CREA/SC (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina) sob o n. 099579-4-SC, assinou o memorial descritivo, a planta baixa de localização do imóvel e a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) n. 5799863-2. Para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente daqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavro o presente edital que será publicado durante 3 (três) vezes consecutivas em jornal, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de São José do Cedro, Estado de Santa Catarina, aos 21 de setembro de 2016. Eu, Claudemir Luiz Rockenbach, o subscrevo.

Claudemir Luiz Rockenbach
Subscrevente Substituto



Somos Mais de 500 MEI'S

Mais de 500 Micro Empreendedores Individuais ativos em Realeza, tem feito a diferença em nossa cidade, se você tem um negócio ou é prestador de serviço e ainda não é registrado, procure a Sala do Empreendedor na Prefeitura de Realeza, e venha somar com a gente! Seja você também um MEI!

INICIATIVA APOIO **REALEZA**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO
DECRETO Nº 000190/16 de 14 de Setembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 002070/15 de 17 de Setembro de 2015.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.02 - DIVISÃO DE URBANISMO

05.02.15.452.0006.2.009-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

05.01 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

05.01.15.452.0005.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 35.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00

07.04 - SANEAMENTO

07.04.17.512.0012.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.000,00

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL

08.01.20.608.0013.2.018-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00

08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL

08.02.20.608.0014.2.019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00

Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s)

dotação(ões) orçamentária(s):

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

07.04 - SANEAMENTO

07.04.17.512.0012.2.075-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.500,00

07.04.17.512.0012.2.075-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 1.500,00

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL

08.02.20.608.0014.2.019-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.000,00

08.01 - INCENTIVO A PRODUÇÃO VEGETAL

08.01.20.608.0013.2.018-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.500,00

08.01.20.608.0013.2.018-3.3.30.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 2.500,00

08 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 - INCENTIVO A PRODUÇÃO ANIMAL

08.02.20.608.0014.2.019-3.3.30.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES 4.000,00

Art. 2º - Excesso de arrecadação 55.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Setembro de 2016

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇAO

DECRETO Nº 000191/16 de 19 de Setembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇAO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Orgânica do Município de BARRAÇAO e autorização contida na Lei Municipal nº 002070/15 de

17 de Setembro de 2015.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 387.997,84 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO

05.01 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

05.01.15.452.0005.1.003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 61.957,09

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.01.10.301.0011.2.073-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E

MATERIAL PERMANENTE 243.000,00

09 - DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO

09.03 - INCENTIVO AO TURISMO

09.03.23.695.0017.2.022-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 83.040,75

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 387.997,84

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeito Municipal

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Setembro de 2016

MERCADO
Yasmin
Você entra como cliente e sai como amigo
Flor da Serra do Sul - PR



DENGUE, ZIKA VIRUS E CHIKUNGUYA

TRANSMITIDO PELO AEDES AEGYPTI

PERIGO DOBROU



Elimine os pratos dos vasos de plantas.



Não deixe acumular água em recipientes, lonas e brinquedos.



Caixas-d'água sempre fechadas com tampas ou telas.



Não deixe acumular água em pneus, calhas e lajes.



PREFEITURA

REALIZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FEBRE, DORES DE CABEÇA, NÁUSEAS,
DIARREIA E DORES NAS ARTICULAÇÕES.

CASO APRESENTE ALGUM DESSES SINTOMAS,
PROCURE UM POSTO DE SAÚDE MAIS PRÓXIMO!